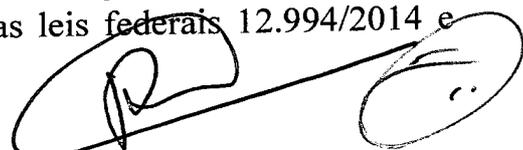
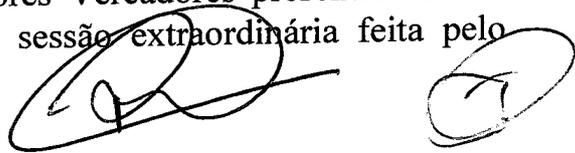


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 3995 Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Denilson Marcio da Silva (Presidente), Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves (1º Vice-Presidente), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Vice-Presidente), Jonil Junior Gomes Barcellos; Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário), Rosiane Arnaldo e Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos. O Sr. Presidente, iniciou a sessão solicitando ao Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário), a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou a leitura da Ata da sessão ordinária anterior, que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Gabinete do Poder Executivo Municipal**, Of. nº 7/2023, solicitando dilação de prazo para responder ao requerimento nº 004/2023 e **Ofício nº 21/2023**, encaminhando projeto de lei nº 2/2023, autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial referente ao orçamento programa de 2023 do município de Ladário-MS, e dá outras providências, em regime de urgência especial. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Da Senhora Karen Carvalho da Silva**, Of. s/n, solicitando pedido de providências, contra conduta de possível quebra de decoro do vereador Bruno Emanuel Fonseca da Cruz e **Do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá**, Of. nº 51/2023, informando que o Dr. André Luiz Monteiro e o novo Juiz Diretor do Fórum. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS: Ofício nº 021 a 026/2023. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES: Vereador Jonil**, apresentou indicação nº 030/2023 e **Vereador Eduardo Fernandes**, apresentou parecer da Comissão de L. J. e R. F, ao projeto de lei nº 001/2023, autoria do vereador Jonil, que dispõe sobre a autorização do poder executivo municipal a repassar o incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde – ACS e aos Agentes de Combate as Endemias ACE e dá outras providências. **E Parecer verbal** ao Projeto de Lei nº 1/2023, autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 1.108/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ladário/MS, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências (LOA). **PALAVRA LIVRE: O Vereador Jonil**, usando a tribuna agradeceu a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pelo parecer favorável a seu projeto de lei que dispõe sobre a autorização do poder executivo municipal a repassar o incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias ACE e dá outras providências, e comentou que este projeto de lei visa regulamentar a Lei Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, que regulamenta a profissão dos agentes de saúde e dos agentes de combate as endemias, com sustentáculo no § 5º, do artigo 198 da Constituição Federal, que foi alterada pelas leis federais nº 12.994/2014 e 13.078/2018, com o intuito de estimular os profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, que infelizmente em administrações passadas não era repassado. Então seu objetivo é simplesmente autorizar o poder executivo municipal regulamentar as leis federais 12.994/2014 e



13.708/2018, para que o mesmo possa continuar repassando aos agentes comunitários de saúde e combate as endemias a parcela denominada incentivo financeiro adicional recebida anualmente do governo federal por meio do ministério da saúde. Quanto a indicação apresentada a mesma solicita ao poder executivo por meio da secretaria municipal de administração, estudo técnico na folha de pagamento, com a finalidade de viabilizar um abono ou incentivo financeiro através de projeto de lei de iniciativa do poder executivo em favor aos Servidores de Carreira pais e mães com filhos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Recentemente o STF reconheceu a redução na carga horária de trabalho para Servidores Públicos Federais, estendendo a decisão também aos Servidores, Estaduais e Municipais, uma importante decisão a estes pais e mães com filhos portadores de necessidades especiais, onde estes enfrentam uma batalha diária exigindo uma linha de cuidados com a criança portadora dessas deficiências. Considerando que o Regime Jurídico dos Servidores do nosso Município prevê alguns incentivos financeiros aos Servidores de Carreira, como adicionais de capacitação, produtividade, por dedicação exclusiva, entre outros, a atual administração municipal poderia nesse viés estudar um meio legal, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade fiscal no que tange a gastos com pessoal, de incluir dentro do Regime Jurídico dos Servidores de Ladário, um adicional com percentual sobre o vencimento desses Servidores, afim de atender aqueles com filhos portadores de Síndrome Autismo, TDH e outras necessidades especiais, uma forma do Município se sensibilizar com seus trabalhadores e familiares, incentivando estes ainda mais na sua luta diária, pois as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), geralmente possuem maior dificuldade em utilizar a linguagem, se expressar através da fala e compreender a comunicação não literal, por exemplo, expressões faciais, gírias e gestos. O autista pode se isolar com mais frequência e apresenta maior sensibilidade a sons, gostos, cheiros, texturas, entre outras sensações, assim como as com transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) mais dificuldade de concentração, se distrai com facilidade e apresenta comportamento mais impulsivo e agitado, e dificuldades e seu aprendizado. Transtornos esses que exigem muita atenção de seus pais e mães que necessitam muitas das vezes investir num aprendizado diferenciado, e com acompanhamento específico e psicológico. Finalizou aproveitando a homenagem ao dia das mulheres que será realizada na câmara, após a sessão ordinária e homenageou sua esposa que também é uma mulher guerreira e se desdobra para cuidar de seu filho que tem síndrome autista. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em votação o regime de urgência especial ao projeto de lei 1/2023, autoria do poder executivo municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ladário-MS, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente nomeou o vereador Eduardo Fernandes relator Hadoc e solicitou parecer verbal ao projeto de lei nº 1/2023. O Sr. Presidente colocou em votação o parecer verbal do relator Hadoc, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei nº 1/2023, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação a solicitação de sessão extraordinária feita pelo



vereador Jonil, para votar em 2ª votação o projeto de lei nº 1/2023, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o regime de urgência especial ao projeto de lei nº 2/2023, autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial referente ao orçamento programa de 2023 do município de Ladário-MS, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** encaminhou para comissão pertinente o projeto de lei nº 2/2023. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao projeto de lei nº 001/2023, autoria do vereador Jonil Junior, que dispõe sobre a autorização do poder executivo municipal a repassar o incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate as endemias e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei nº 1/2023, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. O Sr. Presidente justificou as ausências das Senhoras e Senhores vereadores: Eva Marinalva Amaral Petzold e Rosirlei Araújo de Oliveira, Bruno Emanuel Fonseca da Cruz e Daniel Benzi.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Vereador Paulo Henrique, usando a palavra alertou a todos para o aumento dos casos de dengue no município e em todo país e também no país vizinho Bolívia, e apesar do esforço redobrado dos 18 agentes da secretaria municipal de saúde e Militares da Marinha do Brasil, a população tem que ajudar a eliminar os criadouros do mosquito aedes aegypti porque a dengue é uma doença urbana ou seja o mosquito se reproduz dentro das casas e qualquer recipiente pequeno que seja que acumule água tem que ser descartado, se isso não ocorrer, vai haver no município uma pandemia de dengue, como está ocorrendo na Bolívia porque os bolivianos não estão nem ai para prevenção. Diante ao exposto solicitou a todos os que repassem essa informação. **A Vereadora Rosa Trindade**, usando a palavra comentou que é muito importante que as pessoas que estão na plenária repassem essa informação dada pelo vereador Paulo Henrique, principalmente a secretária de educação, para que repasse aos alunos da rede municipal a necessidade da prevenção porque dengue mata. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Denilson Marcio da Silva
Presidente

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento
1º Secretário